



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

*Prefeitura Municipal de Parnamirim*

LEI Nº 223/71,

de 28 de abril de 1971.

Dispõe sobre denominação em Largo Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Passará a denominar-se "LARGO 31 DE MARÇO", o largo compreendido entre as ruas: Tte. Aurélio, (partindo da rua Tte. Ferreira Maldos até a esquina do bêco do Mercado Público); Pte. Vargas (partindo da rua Tte. Ferreira Maldos até o bêco / de Mercado Público; Ten. Ferreira Maldos (partindo da rua Pte. Vargas até a Tte. Aurélio); Bêco do Mercado Público (partindo da Tte. Aurélio : Bêco do Mercado Público (partindo da Tte. Aurélio até a rua Pte. Vargas).

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim.  
Gabinete do Prefeito.

  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA

- Prefeito -